



Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.

CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000

Fone/Fax: (89) 3464-0001

DECRETO Nº 025/2024.

Caridade do Piauí-PI, 20 de junho de 2024.

“DECRETA FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66 – II e 67 – XII ambos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia 22 de junho é dedicado à veneração do Sagrado Coração de Jesus, reconhecido como Padroeiro do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município reconhece como datas comemorativas além das enumeradas no Calendário Nacional e Estadual, as datas correspondentes à emancipação política do Município e a data dedicada ao Padroeiro da Cidade;

CONSIDERANDO a religiosidade do povo Caridadense;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO FERIADO MUNICIPAL NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024**, data consagrada a veneração do Sagrado Coração de Jesus, Padroeiro da Cidade.

Art. 2º Fica estabelecido **ponto facultativo** no dia **21 de junho de 2024**, nos órgãos e nas entidades da administração Pública Municipal, ressalvados os serviços essenciais da área da saúde, bem como, repartições de prestação continuada de serviços como coleta de lixo e repartições de serviços emergenciais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí (PI), 20 de junho de 2024.



Antoniél de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Id:167C41E243C9282C



Portaria nº 0642/2024

Paulistana/PI, 19 de Junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 007 de 15/06/2007, atualizada pela Lei 163/2021 e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 46, de 12 de junho de 2024, e conforme preceitos do art. 7º, §§ 1º, 2º, inciso I e 3º da Lei Complementar nº 163/2021 que modificou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paulistana de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

Considerando pareceres emitidos pela procuradoria jurídica da Prefeitura Municipal de Paulistana - PI,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Paulistana - PAULISTANA-PREV,

RESOLVE:

Conceder a Servidora, **ZENILDA DO NASCIMENTO CARVALHO SOUSA**, RG nº 1.047.536 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 661.803.254-72, titular do cargo de Professora, Aposentadoria por tempo de contribuição e idade, a partir dessa data, na forma discriminada no verso da portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana - Piauí, 19 de Junho de 2024.

JOAQUIM JULIO
COELHO:24761311304
Assinado de forma digital por JOAQUIM JULIO COELHO:24761311304
Data: 2024.06.21 11:28:12 -03'00'

JOAQUIM JULIO COELHO
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de Junho de dois mil e vinte e quatro de acordo com a Lei Orgânica do Município.

AURISTELA DE SOUSA RODRIGUES
Sec. de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA****PROCESSO Nº 46/2024**

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 219/2024 de 16/02/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar os vencimentos dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Paulistana-PI de acordo com o piso nacional e dá outras providências.....	R\$	6.412,80
B.	Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 44 da Lei Municipal nº 134/2003, de 27/02/2003 que dispõe sobre o Plano de carreira do Magistério Público do Município de Paulistana/PI	R\$	715,71
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	7.128,51
TOTAL A RECEBER		R\$	7.128,51
AURISTELA DE SOUSA RODRIGUES Sec. de Administração Paulistana/PI, 19 de Junho de 2024.			

Id:089B8B2E9C652856



PORTARIA Nº 644/2024

Paulistana-PI, 20 de junho de 2024.

Dispõe acerca do afastamento de profissional do magistério para participar de programa de qualificação profissional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 134/2003, Lei Federal nº 8112/90 e demais cominações legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Efetivo, **Sr. ODINEY BRITO DE SOUSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.041.023-13, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o afastamento da profissional de suas funções do magistério, sem prejuízo de sua remuneração, assegurada sua efetividade, a partir desta data, conforme parecer jurídico e art. 23, I, da Lei Municipal 134/2003, bem como art. 96-A da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Determinar que as Secretarias Municipais de Administração e Educação promovam os respectivos assentamentos e façam os competentes registros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2024.

JOAQUIM JULIO
COELHO:24761311304
Assinado de forma digital por JOAQUIM JULIO COELHO:24761311304
Data: 2024.06.21 10:45:14 -03'00'

Joaquim Júlio Coelho
Prefeito Municipal

Id:10EF2C00CDA12403



Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0001

DECRETO Nº 025/2024.

Caridade do Piauí-PI, 20 de junho de 2024.

"DECRETA FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66 - II e 67 - XII ambos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia 22 de junho é dedicado à veneração do Sagrado Coração de Jesus, reconhecido como Padroeiro do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município reconhece como datas comemorativas além das enumeradas no Calendário Nacional e Estadual, as datas correspondentes à emancipação política do Município e a data dedicada ao Padroeiro da Cidade;

CONSIDERANDO a religiosidade do povo Caridadense;

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO FERIADO MUNICIPAL NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024, data consagrada a veneração do Sagrado Coração de Jesus, Padroeiro da Cidade.

Art. 2º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 21 de junho de 2024, nos órgãos e nas entidades da administração Pública Municipal, ressalvados os serviços essenciais da área da saúde, bem como, repartições de prestação continuada de serviços como coleta de lixo e repartições de serviços emergenciais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí (PI), 20 de junho de 2024.

Antônio de Sousa Silva
Prefeito Municipal